

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**  
Não.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para o artigo 11.º do programa de concurso.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para o artigo 11.º do programa de concurso.

#### III.2.4) Contratos reservados:

Não.

### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

#### III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

#### III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: Preço — ponderação — 0,60;

Critério: Mérito técnico da proposta — ponderação — 0,40.

#### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 1/2007 concurso público internacional.

#### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/08/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 40,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

40,00 euros — versão em suporte de papel; 25,00 euros — versão electrónica em suporte CD. Em caso de se verificar alteração do formato digital prevalece o estabelecido para o formato em papel. O pagamento pode ser efectuado em numerário, TPA ou cheque emitido em nome do Município de Óbidos (em caso de envio pelo correio oficial, deverá previamente ser pago o custo do processo e acrescem os portes devidos).

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/08/2007.

Hora: 17.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PL.

#### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

#### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/08/2007.

Hora: 14:30.

Lugar:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes por estes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 15 do programa de concurso.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de vigência do contrato será de dois anos a contar da assinatura do auto de aceitação dos serviços e obtenção do devido visto do Tribunal de Contas e será tacitamente prorrogado por iguais períodos até ao limite máximo de oito anos, salvo denúncia expressa por qualquer das partes, formulada por escrito, por carta registada com aviso de recepção, até um ano antes do final do contrato ou da sua prorrogação.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/06/2007.**

## Anexo A

### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Município de Óbidos.

Endereço postal:

Largo de São Pedro.

Localidade:

Óbidos.

Código postal:

2510-086.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção Administrativa Central.

À atenção de:

Chefe de Secção.

Telefone:

262955504.

Correio electrónico:

secretaria@cm-obidos.pt

Fax:

262955501.

Endereço internet:

www.cm-obidos.pt

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611024063

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Palmela	À atenção de Departamento de Obras, Logística e Conservação Divisão de Projectos e Obras Públicas Proc. 8/DPOP/07
Endereço Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 27	Código postal 2950-204
Localidade/Cidade Palmela	País Portugal
Telefone 212337370	Fax 212337379
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a execução da empreitada de «Remodelação e ampliação da Escola EB1/JI de Cajados».

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O objectivo principal da empreitada consiste na remodelação e ampliação do edifício escolar existente. A remodelação inclui a substituição de caixilharias, revestimentos e acabamentos das duas salas de aula existentes. A ampliação consiste na construção de quatro salas de aula, sala polivalente, refeitório e instalações de apoio e arranjo de espaços exteriores.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Marateca — Palmela.

**Código NUTS**

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal				Vocabulário complementar							
Objecto principal	4	5	2	1	4	2	0	0	2			
Objectos complementares	4	5	2	6	2	3	1	0	7			
	4	5	2	6	2	5	2	2	6			
	4	5	3	1	0	0	0	0	3			
	4	5	3	2	0	0	0	0	6			
	4	5	3	3	0	0	0	0	9			
	4	5	4	2	1	1	0	0	5			
	4	5	4	0	0	0	0	0	1			

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base do concurso é de 754 302,29 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses  e/ou em dias  3  0  a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; A 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;

A 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;

A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a ela respeitem.

b) Poderão igualmente concorrer:

Os concorrentes não detentores de certificado de habilitação de empreiteiro de obras públicas, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão prova da sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):

**c.1. Capacidade económica e financeira**

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

**c.2. Capacidade técnica**

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:

c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valia técnica da proposta (45%);

2 Preço global da proposta (40%);

3 Prazo de execução (15%).

Os subfactores a considerar serão os definidos no programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 8/DPOP/07.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**  
 Data limite de obtenção  /  /  ou  2  0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1813,60 euros mais IVA. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da Câmara Municipal de Palmela.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/  /  ou  3  0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

